

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor AGOSTINHO LOPES ARNAUD, Id. Funcional nº. 27006/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente ao triênio de 01/10/1999 a 30/09/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1133/2022-DAF/SEPLAD,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº E-2022/2002140,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor AGOSTINHO LOPES ARNAUD, Id. Funcional nº. 27006/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, referente ao triênio de 01/10/2002 a 30/09/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 882725

**PORTARIA Nº 1125/2022-DAF/SEPLAD,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/2002129,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA, Id. Funcional nº. 26077/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão de Fundos – DGF/SEPLAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao triênio de 21/08/2009 a 20/08/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 882175

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 1121/2022 - DAF/SEPLAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/662009, de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor GERMANA CRISTINA MOTA GONZAGA SILVA, Funcional n.º 57175315/1, ocupante do cargo de analista de gestão pública B, para a função de Fiscal e o servidor HORÁCIO MORAIS DA SILVA, Id. Funcional n.º 80846355/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 46/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa CENTRO DE EXPANSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CETAP.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 882177

**PORTARIA Nº 1122/2022 - DAF/SEPLAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1011409, de 09 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES, Funcional n.º 5946780/1, ocupante do cargo de coordenador, para a função de Fiscal e o servidor MYRNA CUNHA AZEVEDO, Id. Funcional n.º 5924378/2, ocupante do cargo de secretário de unidade, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 44/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 882185

**PORTARIA Nº 1123/2022 - DAF/SEPLAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2022/862427, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MANOEL PANTOJA ALVES JUNIOR, Funcional n.º 5968679/1, ocupante do cargo de analista de informática A, para a função de Fiscal e o servidor THIAGO BARAÚNA DA SILVA, Id. Funcional n.º 5892277/1, ocupante do cargo de analista de informática A, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 45/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 882187

ERRATA

RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS.

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 1128/2022/-DAF/SEPLAD DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
Publicada no DOE nº 35.202, de 29.11.2022.**

Onde se lê: Aos dias 28 a 29.11.09.2022

Leia-se: Aos dias 28 a 29.11.2022

Protocolo: 882647

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 1º

Convênio: 021/2022

Processo: 282472/2022

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 25/11/2022